



INFORMATIVO - 2025

Transparência da Defesa Civil no Município de Alegre – ES

Conforme previsto na Constituição da República (artigos 5º, incisos XIV e XXXIII; 37, caput; e 216, § 2º) e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação, incluindo dados de interesse particular, coletivo ou geral.

Em consonância com o princípio da transparência pública e com as diretrizes nacionais de governança, informamos que a Defesa Civil Municipal de Alegre/ES não possui Unidade Gestora Imediata (UGI) própria. Dessa forma, as informações relativas a licitações, contratos e despesas vinculadas às ações da Defesa Civil são consolidadas e disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura, integradas ao menu geral de publicações.

Para facilitar o acesso a essas informações, foi criado o submenu “Transparência e Prestação de Contas (Documentos)” na área dedicada à Defesa Civil, funcionando como uma referência direta. Esse submenu contém links diretos do Portal que levam às ferramentas de pesquisa e aos documentos disponíveis, permitindo que o cidadão localize rapidamente as informações de seu interesse. Esse espaço busca reforçar a clareza e a objetividade na navegação do Portal, assegurando que todas as informações estejam acessíveis de forma prática e intuitiva.

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a transparência e a prestação de contas, garantindo que todas as informações de interesse coletivo estejam disponíveis para consulta pública, fortalecendo a participação e o controle social.

Alegre/ES, 09 de junho de 2025.

WILLIAN DOS SANTOS SOUZA
Superintendente de Proteção Civil e Defesa Civil